



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 0,34 e dá outras providências"*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 905/2020;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 0,34 (Trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.15.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

626 – 05 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 0,34

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 0,34 (Trinta e quatro centavos), recursos estes que foram repassados pelo Ministério do Turismo.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espirito Santo do Turvo, 16 de dezembro de 2020.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2125 em 16/12/2020

Fis nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta FM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.